



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

LEI Nº 1.242/2020, de 17 de setembro de 2020

“Dispõe sobre a fixação do subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Divisa Nova para a legislatura de 2021/2024”.

A Câmara Municipal de Divisa Nova – MG, no uso de suas atribuições legais e em especial as contidas no inciso VI do Artigo 29-A da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 025/2000, combinado com o Artigo 84 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **APROVA** e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O subsídio mensal a ser atribuído a cada vereador da Câmara Municipal de Divisa Nova – MG, para a próxima legislatura (2021/2024) fica fixado em R\$ 2.385,28 (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º - Os valores fixados através desta Lei serão atualizados anualmente, todo mês de janeiro, utilizando-se como índice o INPC do IBGE ou outro que vier a substituí-lo, no percentual acumulado nos 12 meses do ano anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

Divisa Nova, 17 de setembro de 2020.


Eliás Tassoti
Prefeito Municipal

